

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 1 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

DECRETO Nº42/2026

“Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável, imóvel destinado ao alargamento de via pública e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, mediante pagamento de justa e prévia indenização em dinheiro, parte do imóvel objeto da matrícula nº 4.727, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Arapongas/PR, de propriedade de José Eugênio Rozatti e Mafalda de Lourdes Durante Rozatti, consistente em uma área de 559,12 m² (quinhentos e cinquenta e nove metros e doze décimos quadrados), destinada ao alargamento de via pública.

“A área a ser destacada principia em um marco cravado na divisa do lote nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-7 com a Rua Inglaterra; deste ponto segue confrontando com o referido lote nº 55-E/56/56-A/64-B/65/67-7 nos seguintes rumos e distâncias: SE 61°47'09" NW, com distância de 24,89 metros, e SE 64°40'49" NW, com distância de 91,37 metros; deste ponto segue confrontando com a Rua Inglaterra nos seguintes rumos e distâncias: NE 33°16'08" SW, com distância de 3,52 metros; NW 63°21'27" SE, com distância de 88,57 metros; NW 61°34'00" SE, com distância de 28,90 metros; e SW 28°08'06" NE, com distância de 5,80 metros, até encontrar o ponto de partida, onde teve início a presente descrição”.

Art. 2º A área descrita no artigo anterior destina-se ao alargamento da via pública, visando à melhoria da mobilidade urbana, da segurança viária e ao atendimento do interesse público.

Art. 3º A desapropriação será promovida de forma amigável, mediante acordo quanto ao valor da indenização, conforme avaliação prévia elaborada pelo setor técnico competente do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25 10:16:56
-03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 2 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº85/2026

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

De acordo com a Lei Municipal nº893/2025, conceder ao servidor **ADAUTO BELANÇON**, matrícula nº653, CPF: XXX.296.669-XX, estatutário efetivo, **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA**, a concessão de **1 (UMA) MEIA DIÁRIA** de alimentação, no valor unitário de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), para custeio de viagem com saída no dia 25/02/2026 às 05:00h e estimativa de retorno para o mesmo dia às 14:00h. Tendo como finalidade transportar o paciente **CRISTIANO DIAS DOS SANTOS** para consulta/exames ao Hospital Santa Alice localizado na cidade de Santa Mariana – PR.

Meio de transporte **Volkswagen/GOL**- Placa: **BEX-9C68**

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, em 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25
14:43:45 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 3 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

ERRATA

Informamos através do presente que na **Portaria nº51/2026** publicado através do Diário Oficial do Município, edição nº 2820, página 07 do dia 03/02/2026;

ONDE SE LÊ:

“Meio de transporte **VOLSKWAGEN/GOL**. PLACA: **BEX-9C68**”

LEIA-SE:

“Meio de transporte **CHEVROLET/SPIN** -PLACA: **BDQ-9B40.**”

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, 25 de Fevereiro de 2026.

EDSON HUGO Assinado de forma
digital por EDSON HUGO
MANUEIRA:03 MANUEIRA:03537950977
537950977 Dados: 2026.02.25
14:44:02 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 4 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a legislação vigente, **TORNA PÚBLICO e CONVIDA** toda a população para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada com a finalidade de apresentar e discutir os seguintes projetos:

- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA JANGADA (TRECHO DE 4,2 Km);
- PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS DA ESTRADA DA VILA COELHO (TRECHO DE 3,3 Km);
- PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ (*Concreto Betuminoso Usinado a Quente*) DA ESTRADA SÃO JOSÉ (TRECHO DE 4 Km).

A Audiência Pública será realizada no dia **02 de março de 2026**, às **15h00**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Sabáudia, situada na Praça da Bandeira, 47 – Centro.

A participação popular é fundamental para assegurar a transparência e a ampla discussão das ações voltadas à melhoria da infraestrutura municipal.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Assinado de forma digital por EDSON HUGO MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25 15:41:09 -03'00'
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 5 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Página: 1 / 1



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira., 47 - Centro - Sabáudia
CEP: 86720-000 CNPJ: 76.958.974/0001-44 Telefone: (43) 3151-1122
E-mail: Site: <http://www.sabaudia.pr.gov.br/>

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 7/2026

Processo Adm.: 11/2026
Data do Processo: 05/02/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 11/2026
b) Nr. Licitação: 7/2026 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 25/02/2026
e) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

Participante: AUTO POSTO MARIA RITA LTDA (21.508.397/0001-05)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
3	GASOLINA COMUM	70.000,00	L	0,50	440.884,50
4	Etanol.	12.000,00	L	0,50	53.371,80
Total do Participante:					494.256,30

Participante: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS MENDONCA LTDA (78.693.470/0001-75)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
1	DIESEL S10	300.000,0	L	0,50	1.835.775,00
Total do Participante:					1.835.775,00

Participante: DARCY MENDONCA & CIA LTDA (73.969.016/0001-80)

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Percentual	Valor Total
2	DIESEL S500	12.000,00	L	0,50	71.162,40
Total do Participante:					71.162,40

Total Geral: 2.401.193,70

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.	01.001.04.122.0002.2003.3.1.90.11.00	R\$ 2.413.260,00

Sabáudia, 25/02/2026

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25
15:53:06 -03'00'

Assinatura do Responsável

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 6 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

PORTARIA Nº 084/2026

EDSON HUGO MANUEIRA, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no art. 117 da 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução do Contrato, por representante da Administração especialmente designado,

Considerando a Recomendação Administrativa nº. 001/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos/atas administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos referente ao Pregão Eletrônico 046/2025, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução das Atas de Registro de Preços/Contratos:

Gestor: Aletheia Auxiliadora Garbin Castilho	RG/CPF: XXX.884.939-XX	Matrícula: 134911
		Cargo: Secretária de Educação
Fiscal: Amanda Moreira dos Santos Nicastro	CPF: XXX.292.489-XX	Matrícula: 936
		Cargo: Chefe da Seção de Planejamento e Gestão de contratos
Fiscal Suplente: Grazielle de Castro Rodrigues	CPF: XXX.137.669-XX	Matrícula: 1349586
		Cargo: Diretor de Ensino
Processo Administrativo: nº 094/2025	Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº 046/2025	
Objeto Licitado/Contratado: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES DESTINADOS AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE UNIFORMES DE BALLET PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O ANO LETIVO DE 2026		
Contratado: PAIXÃO PELA DANÇA LTDA -ME, PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA		
Valor total: R\$ 354.008,10(trezentos e cinquenta e quatro mil, oito reais e dez centavos)		
Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.		

Art. 2º - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como Fiscais das Atas de Registro de Preços/Contratos, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – Ler minuciosamente as Atas de Registro de Preços/Contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – Verificar se as Atas de Registro de Preços/Contratos atendem as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto nas Atas de Registro de Preços/Contratos. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 7 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

IV – Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto Ata e Registro se Preços/Contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza as Atas de Registro de Preços/Contratos e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – Elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao comprimento das Atas de Registro de Preços/Contrato;

VI – Aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral das Atas de Registro de Preço/Contratos pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – Deverá, ainda, ao final das Atas de Registro de Preços/Contratos, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

Art. 3º - O gestor será responsável pela gestão das Atas de Registro de Preços/Contratos, no que se refere a:

I – Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – Verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes das Atas de Registro de Preços/Contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – Comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após as Atas de Registro de Preços/Contratos prévios com a Contratada;

V – Solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas as Atas de Registro de Preços/Contratos sob sua responsabilidade;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25 15:52:18
+03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA

Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 8 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 046/2025
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA **PÉ COM PÉ CALÇADOS LTDA**
CNPJ: 55.541.130/0006-38
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES DESTINADOS AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE UNIFORMES DE BALLET PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O ANO LETIVO DE 2026,**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 326.795,60 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:0353
7950977
Assinado de forma digital por
EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25 15:51:04
+03'00"
EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Sabáudia, Rica, Bela e Feliz"

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO XV – Nº 2834 – PÁG. 9 – QUARTA-FEIRA – 25 – 02 – 2026 – EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Centro CEP: 86720-000 Sabáudia-PR
CNPJ: 76.958.974/0001-44 Fones: (43) 3151-1122 / 3151-1160 / 3150-1343
www.sabaudia.pr.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 094/2025
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 046/2025
DATA DE ASSINATURA: 25/02/2026
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**
CONTRATADA: **PAIXÃO PELA DANÇA LTDA -ME**
CNPJ: 21.938.468/0001-00
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CALÇADOS ESCOLARES DESTINADOS AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DE UNIFORMES DE BALLET PARA OS ALUNOS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR DOMOACIR COELHO, VISANDO À DISTRIBUIÇÃO GRATUITA DURANTE O ANO LETIVO DE 2026,**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 27.212,50 vinte e sete mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos).
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ.
Sabáudia, 25 de fevereiro de 2026.

EDSON HUGO
MANUEIRA:035
37950977

Assinado de forma digital
por EDSON HUGO
MANUEIRA:03537950977
Dados: 2026.02.25
15:51:31 -03'00'

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Sabáudia, Rica, Bela e Feliz”